



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES, E A EMPRESA SALESPE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP,

Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ Nº. 31.726.490/0001-31, com sede à Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF/MF no ***.***.***-86, residente e domiciliado Ladeira de São Jorge, s/n, centro, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SALESPE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Antônio Fittipaldi, 110 – Santo Agostinho – Castelo - ES ,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.779.506/0001-90, TEL: (28)3542-2576, Email:contato@salespe.com.br, neste ato representada pelo Sr. **PAULO EMILIO SALES**, CPF Nº: ***.***.***-21 RG nº. 1.435.935 SPTC, denominada **CONTRATADA** acordam firmar o presente termo de aditivo de contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2022, até 11 de Março de 2027, conforme solicitação, parecer jurídico e respectiva autorização no Processo Nº 1031/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica concedido o reajuste de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2022, de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o IPCA-E, previsto na cláusula segunda do referido contrato.

O índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses é de 4,44 % (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), ou seja passando valor mensal de R\$ 18.586,13 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos) para R\$ 19.411,35 (dezenove mil e quatrocentos e onze reais, trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a parti do dia 11 de Março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama – ES, 09 de março de 2026.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

SALESPE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP

Paulo Emilio Sales (representante)

Contratada